



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

### **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015**

O Senhor JEFERSON ALVES PIRES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

#### **TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação da candidata abaixo, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2015.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
569736	<b>NAIR MATIAS FERREIRA MOREIRA</b>	17/11/1984	30,00	30,00	16,00	20,00	96,00	<b>1º Lugar</b>

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Laudo médico (será agendado pela Câmara Municipal)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições;
- CTPS;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de casamento;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- 1 foto 3X4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
- Certidão de serviço público anterior (se houver).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01/2015.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2015.

**JEFERSON ALVES PIRES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro Jose Fontoura  
**Código Identificador:**20D93241

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2015. Edição 0876  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---